

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 079-A/61

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.713.133,00 para o fim que menciona.

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.713.133,00 (hum milhão, setecentos e treze mil e cento e trinta e três cruzeiros) para suplementar as verbas 1 – códigos 111, 112, 117 e 332; 3 – código 118 e 4 – código 118 para atender às despesas com o aumento dos vencimentos do pessoal da Reitoria, das Faculdades e do Colégio de Aplicação, de acordo com as tabelas aprovadas pelos Conselhos Universitário e de Curadores.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento das importâncias abaixo nas seguintes verbas:

1- REITORIA:

111 – Vencimentos	
Reitor	Cr\$ 169.672,00
Escriturários	Cr\$ 224.302,00
Contratados	Cr\$ 250.800,00
115 – Substituições	Cr\$ 100.000,00
118 – Gratificações	
Conselho Universitário	Cr\$ 450.000,00
Conselho de Curadores	Cr\$ 100.000,00
Serviços Extraordinários	Cr\$ 50.000,00
Conferencistas	Cr\$ 100.000,00
Comissão Examinadora	Cr\$ 180.000,00
323 – Locação de Imóveis	Cr\$ 48.000,00
325 – Seguros, taxas e custas	Cr\$ 17.159,00

2- INSTITUTO DE FÍSICA:

118 – Gratificações	Cr\$ 23.200,00
---------------------	----------------

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO tem vigência a partir de 18 de outubro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

URJ, em 29 de março de 1961

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR